



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 034 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no § 2º artigo 18º, da Lei N° 713 de 06 de Julho DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referentes ao exercício de 2023, é de **4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme a variação IPCA-e (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE), acumulada dos últimos 12 meses, publicada oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no endereço <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2024.

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**